



**MANDATO 2017-2021**  
**ORDEM DE SERVIÇO - PRESIDENTE**  
**N.º P-2/2020, de 11 de Fevereiro de 2020**

## **ORDEM DE SERVIÇO**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA SANTO ANTÓNIO (Lisboa)**

**N.º P-2/2020, de 11 de fevereiro de 2020**

---

**Tolerância de ponto aos trabalhadores, que exercem funções na Freguesia de Santo António (Lisboa), no dia 25 de fevereiro de 2019.**

---

Embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período.

Por outro lado, em devido tempo e pela via que a lei prevê, esta Freguesia cautelou a possibilidade de os trabalhadores desta Freguesia poderem participar, se assim o entenderem, nas festas da terça-feira de Carnaval.

Assim, nos termos das competências constantes da alínea y) do n.º 1.º do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na clausula 21.ª do Acordo Coletivo de Empregador Público, celebrado entre a Freguesia de Santo António e o STML – Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa, em 17 de dezembro de 2018, - vulgo ACT n.º 68/2019 - determino o seguinte:

É concedida a tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções nos serviços da Freguesia de Santo António, no dia 25 de Fevereiro de 2020.

Lisboa, Freguesia de Santo António, 11 de fevereiro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António (Lisboa),



---

VASCO ANDRÉ LOPES ALVES VEIGA MORGADO